

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ nº 59.596.130/0001-81**

**NIRE 35.300.554.485**

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de julho de 2022**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de julho de 2022, às 10h30min, na sede da Companhia, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 98, Vila Arnaldo, CEP 13560-361.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada publicação de edital de convocação com fundamento no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- III. **PRESENCAS:** 100% dos acionistas, conforme assinaturas constantes na lista de presença de acionistas.
- IV. **MESA:** REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL – Presidente; EUGEN RÖSEL – Secretário.
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias:

**Em matéria de Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no SPED conforme comprovante em anexo, consoante determinação da Portaria ME nº 12071 de 07 de outubro de 2021; e, (ii) Deliberar a respeito da destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Em matéria de Assembleia Extraordinária:** (i) Deliberar, nos termos do Artigo 287, II, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, a respeito da reversão de parte dos lucros não reclamados pelos acionistas, em decorrência da prescrição do direito de referidos sócios reclamarem referidos créditos; (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social; (iii) Deliberar sobre a emissão de 2 (duas) novas ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, resgatáveis pela Companhia na hipótese de falecimento de seu respectivo titular; (iv) Deliberar sobre a alteração da denominação social; (v) Deliberar sobre a alteração

do objeto social; (vi) Destituir e nomear novo Diretor; e (vii) Atualizar o estatuto social para refletir as deliberações tomadas.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas:

1. lavrar a presente ata em forma de sumário;

**A. Em matéria de Assembleia Ordinária:**

- (i) ratificaram que as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram tempestivamente colocadas à disposição dos Acionistas para análise, de acordo com o disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) aprovaram integralmente as contas da administração da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (i) aprovaram a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com a capitalização integral das reservas de lucros, evidenciadas nas demonstrações financeiras acima aprovadas, no montante de R\$ 8.598.303,63(oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos) aumentado o capital social sem a emissão de novas ações, nos termos do § 1º do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

**B. Em matéria de Assembleia Extraordinária:**

- (i) considerando a existência de créditos decorrentes de lucros distribuídos, mas não reclamados, no passivo da Companhia, no montante de R\$ 10.437.269,36(dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), resolvem os acionistas, com fulcro no art. 287, II, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a reversão de referidos créditos não reclamados, em benefício da Companhia, restando os administradores desde já autorizados e incumbidos de tomar todas as providências necessárias à referida reversão de crédito;
- (ii) aprovaram ainda o aumento do capital social no valor de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) mediante a emissão de uma ação ordinária, nominativa, sem valor

nominal da Classe "A", subscrita pela acionista BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA., em moeda corrente nacional neste ato, tendo os demais acionistas da Companhia renunciado expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para acompanhar a subscrição e integralização do aumento do capital social acima aprovado.

- (iii) a emissão de 2 (duas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, resgatáveis pela empresa na hipótese de falecimento de seu respectivo titular, com direito a recebimento de dividendo fixo anual no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, classificadas como Ações de Classe C, subscritas neste ato pela sra. Brigitte Helene Elli Rösel Cucchiaro, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta Ata, tendo os demais acionistas da Companhia expressamente renunciado a seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das referidas 2 (duas) ações preferenciais em favor da Sra. Brigitte Helene Elli Rösel Cucchiaro, tendo sido fixado o valor de R\$ 1,00 (um real) para o preço de emissão das referidas ações, neste ato integralizado pela referida subscritora em moeda corrente nacional, uma vez que referidas ações não conferem direito a voto a seus respectivos titulares;
- (iv) aprovação da alteração da denominação social de TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A. **para** RMG – Empreendimentos S.A.;
- (v) aprovação da inclusão da atividade de compra e venda de imóveis próprios ao objeto social da Companhia.
- (vi) as acionistas aprovam a nomeação dos Diretores escolhidos, nos termos do artigo 8 do Estatuto Social, pela acionista OTTMA: **Rodrigo Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 21.702.005-7, inscrito no CPF sob nº 175.505.528-51, com endereço comercial na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361; e pela acionista EUROPAR: **Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker**, alemão, casado, administrador, portador do RNE nº V469102-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 232.064.088-65, com endereço comercial na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361.
- (vii) os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data por meio da assinatura do Termo de Posse anexo a presente ata e declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

(viii) em decorrência da aprovação das matérias acima, foi aprovada a alteração dos artigos 1º, 2º, 4º e 8º do Estatuto Social que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 1.** A Companhia, regida por este estatuto social e pelas leis em vigor, tem a denominação de **RMG – Empreendimentos S.A.** e sede, domicílio e foro na São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 98, Vila Arnaldo, CEP 13560-361, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Artigo 2.** A Companhia terá como objeto social:

- a. Participação no capital ou nos lucros de outras sociedades, comerciais e civis, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- b. A administração de bens próprios, incluindo-se empresas ou negócios;
- c. Aluguel de bens imóveis e móveis, instalações de escritório, máquinas e equipamentos a empresas subsidiárias ou terceiros; e
- d. Compra e venda de bens imóveis próprios.

**Artigo 4.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.952.242,71(vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) dividido em 6.916.670 (seis milhões, novecentas e dezesseis mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 4.748.668 (quatro milhões, setecentas e quarenta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) ações Classe “A”, 2.168.000(dois milhões, cento e sessenta e oito mil) ações Classe “B” e 2 (duas) ações preferenciais de Classe “C”.

**Parágrafo 1º.** As ações são indivisíveis e cada ação nominativa, tanto na “Classe A”, como da “Classe B”, dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias de acionista, independentemente da classe a que pertença. As ações preferenciais da Classe C não possuem direito a voto nas deliberações das assembleias de acionista, são resgatáveis pela empresa na hipótese de falecimento de seu respectivo titular, com direito a recebimento de dividendo fixo anual no montante de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) cada uma.

**Artigo 8.** A administração da Companhia será exercida, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, conjuntamente por uma Diretoria, composta por 2 (dois), no mínimo, e no máximo 4 (quatro) Diretores, sem designação específica, acionistas ou

não, eleitos pela assembleia geral, para um mandato de até 3 (três) anos e por ela destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, com poderes de representar a Companhia sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) sendo um deles indicado, exclusivamente, pelo acionista OTTMA, e o outro indicado, exclusivamente, pelo acionista EUROPAR, incluindo nas alienações de imóveis, na concessão de avais, fianças e endossos ou atos de gravar, nomear e indicar bens da Companhia para penhora ou garantia de empréstimos.

(ix) consolidaram o Estatuto Social nos termos do Anexo V.

**VII. DOCUMENTOS:** Boletim de Presenças (Anexo I), Boletim de Subscrição de Ações (Anexo II e III); Boletim de Posição Acionária (Anexo IV), Termo de Posse (Anexo V), Consolidação do Estatuto Social (Anexo VI) e Publicações (Anexo VII).

**VIII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos assinada.

**Mesa:**

DocuSigned by:  
REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
A33A194008024DC...  
**REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL**  
Presidente

DocuSigned by:  
EUGEN RÖSEL  
8C90C4AC33EE4B5...  
**EUGEN RÖSEL**  
Secretário

**Acionistas:**

DocuSigned by:  
REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
A33A194008024DC...  
**OTTMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Por: Reinhard Werner Richard Rösel

DocuSigned by:  
EUGEN RÖSEL  
8C90C4AC33EE4B5...  
**EUROPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por: Eugen Rösel

DocuSigned by:  
MATILDE RÖSEL NOVAES  
FF29C3B913A8418  
DocuSigned by:  
LYDIA RÖSEL BOECKER  
A76C37FC4F5448E  
**BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por: Matilde Rösel Novaes e Lydia Rösel Boecker

## TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 59.596.130/0001-81

NIRE 35.300.554.485

## ANEXO I

LISTA DE PRESENCAS DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2022

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "A"	AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "B"	ASSINATURA
OTTMA PARTICIPAÇÕES S.A.	1.406.000	1.084.000	DocuSigned by: REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL A33A194008024DC...
EUOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.406.000	1.084.000	DocuSigned by: EUGEN RÖSEL 8C90C4AC33EE4B5...
BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.936.667	-	DocuSigned by: MATILDE RÖSEL EF29C3B913A8418... DocuSigned by: MATILDE RÖSEL A76C37FC4F5448E...
<b>TOTAL</b>	<b>4.748.667</b>	<b>2.168.000</b>	

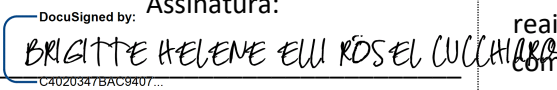
Mesa:

DocuSigned by:  
REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
A33A194008024DC...  
**REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL**  
Presidente

DocuSigned by:  
EUGEN RÖSEL  
8C90C4AC33EE4B5...  
**EUGEN RÖSEL**  
Secretário

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ nº 59.596.130/0001-81****NIRE 35.300.554.485****ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição de 02 (duas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, com dividendos fixos no montante de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) cada uma, classificadas como Ações de Classe C, no valor total de R\$ 1,00 (um real), integralmente destinado ao aumento do capital social, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 30 de julho de 2022.

SUBSCRITORA	TIPO	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	PRAZO PARA INTEGRALIZ AÇÃO
<b>BRIGITTE HELENE ELLI RÖSEL CUCCHIARO,</b> alemã, viúva, industrial, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W274789-5 emitida por SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/ME sob nº 016.151.228-34, residente e domiciliada na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo  Assinatura:  <small>C4020347BAC9407...</small>	Ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, resgatáveis pela empresa na hipótese de falecimento de seu respectivo titular, com direito a recebimento de dividendo fixo anual no montante de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) cada, classificadas como Ações de Classe C.	02	1,00	À vista
<b>TOTAL</b>	-	02	R\$ 1,00	-

DocuSigned by:

BRIGITTE HELENE ELLI RÖSEL CUCCHIARO

C4020347BAC9407**Brigitte Helene Elli Rösel Cucchiaro****Subscritora**

DocuSigned by:

REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL

A33A19400889406**Reinhard Werner Richard Rösel****Diretor**

DocuSigned by:

EUGEN RÖSEL

8C80C4A330EE4B6...**Eugen Rösel****Diretor**

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ nº 59.596.130/0001-81****NIRE 35.300.554.485****ANEXO III****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição de 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de Classe "A", no valor total de R\$ 2,72(dois reais e setenta e dois centavos), integralmente destinado ao aumento do capital social, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 30 de julho de 2022.

SUBSCRITORA	TIPO	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO
<b>BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>  Assinatura: DocuSigned by: LYDIA RÖSEL BOECKER A76C37FC4F5448E...  DocuSigned by: MATILDE RÖSEL NOVAES EF20C3B013A8418...	Ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de Classe "A"	01	R\$ 2,72	À vista
<b>TOTAL</b>	-	01	R\$ 2,72	-

DocuSigned by: LYDIA RÖSEL BOECKER  
 DocuSigned by: MATILDE RÖSEL NOVAES  
**BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
 Subscritora

DocuSigned by: REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
 A33A194008024DC  
**Reinhard Werner Richard Rösel**  
 Diretor

DocuSigned by: EUGEN RÖSEL  
 8C90C4AC33EE4B5...  
**Eugen Rösel**  
 Diretor

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ nº 59.596.130/0001-81****NIRE 35.300.554.485****ANEXO IV****BOLETIM DE POSIÇÃO ACIONÁRIA**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "A"</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "B"</b>	<b>AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"</b>	<b>ASSINATURA</b>
OTTMA PARTICIPAÇÕES S.A.	1.406.000	1.084.000	-	
EUROPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.406.000	1.084.000	-	
BELVEDERE SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.936.668	-	-	
BRIGITTE HELENE ELLI RÖSEL CUCCHIARO	-	-	02	
<b>TOTAL</b>	<b>4.748.668</b>	<b>2.168.000</b>	<b>02</b>	

DocuSigned by:

REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL

A33A194008024DC...

**REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL**

Presidente

DocuSigned by:

EUGEN RÖSEL

8C90C4AC33EE4B5...

**EUGEN RÖSEL**

Secretário

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ nº 59.596.130/0001-81**

**NIRE 35.300.554.485**

**ANEXO V**

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria **RMG – Empreendimentos S.A.** e sede, domicílio e foro na São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 98, Vila Arnaldo, CEP 13560-361, doravante denominada simplesmente “Companhia”, para ocupar o cargo de Diretor, o Sr. **Rodrigo Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 21.702.005-7, inscrito no CPF sob nº 175.505.528-51, com endereço comercial na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2022, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, permanecendo em seu cargo até a eleição de seu substituto, sendo permitida sua reeleição, cumprindo as formalidades necessárias e declarando, nos termos dos artigos 147 e 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada; e
- (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

30 de julho de 2022.

DocuSigned by:  


600204CB6003404...

**RODRIGO NOVAES**

Diretor

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ nº 59.596.130/0001-81**

**NIRE 35.300.554.485**

**ANEXO V**

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria **RMG – Empreendimentos S.A.** e sede, domicílio e foro na São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 98, Vila Arnaldo, CEP 13560-361, doravante denominada simplesmente “Companhia”, para ocupar o cargo de Diretor, o Sr. **Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker**, alemão, casado, administrador, portador do RNE nº V469102-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 232.064.088-65, com endereço comercial na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2022, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, permanecendo em seu cargo até a eleição de seu substituto, sendo permitida sua reeleição, cumprindo as formalidades necessárias e declarando, nos termos dos artigos 147 e 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada; e
- (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

30 de julho de 2022.

DocuSigned by:  
*Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker*  
77736FE02AB6479

**Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker**  
Diretor

**TAPETES SÃO CARLOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ nº 59.596.130/0001-81**

**NIRE 35.300.554.485**

**ANEXO VI**

**ESTATUTO SOCIAL**

**DA**

**RMG – EMPREENDIMENTOS S.A.**

**I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE SOCIAL**

**Artigo 1.** A Companhia, regida por este estatuto social e pelas leis em vigor, tem a denominação de **RMG – Empreendimentos S.A.** e sede, domicílio e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti 98, Vila Arnaldo, CEP 13560-361, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**II. DO OBJETO SOCIAL**

**Artigo 2.** A Companhia terá como objeto social:

- a. Participação no capital ou nos lucros de outras sociedades, comerciais e civis, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- b. A administração de bens próprios, incluindo-se empresas ou negócios;
- c. Aluguel de bens imóveis e móveis, instalações de escritório, máquinas e equipamentos a empresas subsidiárias ou terceiros; e
- d. Compra e venda de bens imóveis próprios.

**III. DA DURAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 3.** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

#### IV. DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 4.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.952.242,71(vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) dividido em 6.916.670 (seis milhões, novecentas e dezesseis mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 4.748.668(quatro milhões, setecentas e quarenta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) ações Classe “A”, 2.168.000(dois milhões, cento e sessenta e oito mil) ações Classe “B” e 2 (duas) ações preferenciais de Classe “C”.

**Parágrafo 1º.** As ações são indivisíveis e cada ação nominativa, tanto na “Classe A”, como da “Classe B”, dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias de acionista, independentemente da classe a que pertença. As ações preferenciais da “Classe C” não possuem direito a voto nas deliberações das assembleias de acionista, são resgatáveis pela empresa na hipótese de falecimento de seu respectivo titular, com direito a recebimento de dividendo fixo anual no montante de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) cada uma.

**Parágrafo 2º.** Fica assegurado, sempre em igualdade de condições com o mercado, o exercício de direito de preferência na aquisição das ações de qualquer acionista, primeiro pela Companhia, desde que possua reservas disponíveis suficientes para lastrear a aquisição e, não as possuindo, pelos seus sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º.** Se o exercício do direito se der pela Companhia, caberá aos acionistas remanescentes decidirem pelo entesouramento, cancelamento ou redistribuição das ações adquiridas, observado o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia.

**Parágrafo 4º.** A intenção da alienação das ações pelos acionistas será precedida de correspondência formalizada à Companhia e aos demais acionistas individualmente, da qual se dará ciência e se passará recibo escrito, devendo os interessados manifestarem a opção de aquisição, nos mesmos moldes exigidos pelo alienante, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência, condição esta que se descumprida, dará ao acionista alienante a possibilidade de aliená-las a terceiro.

**Parágrafo 5º.** O descumprimento do disposto nesta cláusula, por parte do alienante, tornará totalmente nula a alienação.

**Artigo 5.** As ações da Companhia serão registradas em Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 6.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

#### **V. DA RESPONSABILIDADE**

**Artigo 7.** Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, fica expresso que a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

#### **VI. DA ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA**

**Artigo 8.** A administração da Companhia será exercida, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, conjuntamente por uma Diretoria, composta por 2 (dois), no mínimo, e no máximo 4 (quatro) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, para um mandato de até 3 (três) anos e por ela destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, com poderes de representar a Companhia sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) , sendo um deles indicado, exclusivamente, pelo acionista OTTMA, e o outro indicado, exclusivamente, pelo acionista EUROPAR, incluindo nas alienações de imóveis, na concessão de avais, fianças e endossos ou atos de gravar, nomear e indicar bens da Companhia para penhora ou garantia de empréstimos.

**Parágrafo 1º.** Os administradores atuando em conjunto poderão nomear procuradores para representar a Companhia, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.

**Parágrafo 2º.** Os administradores, quando no exercício de suas funções, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cuja importância será fixada em assembleia de acionistas, observados os limites legais, ficando suspensas, as remunerações dos administradores por opção deles, também mediante aprovação por assembleia de acionistas.

**Parágrafo 3º.** A investidura dos diretores eleitos se dará independentemente de caução.

**Parágrafo 4º.** O prazo de gestão dos diretores se estende automaticamente até a investidura dos novos eleitos.

**Artigo 9.** As acionistas OTTMA PARTICIPAÇÕES S.A e EUROPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., ou seus respectivos sucessores, terão o direito de eleger o mesmo número de Diretores, e ambas poderão destituir, nomear e preencher cargos vagos por Diretores por elas indicados, para manter a igualdade a qualquer momento, obrigando-se as partes a assinar a ata de assembleia geral destinada a esse fim.

## **VII. DA ASSEMBLEIA GERAL.**

**Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, na sede social, (i) ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei 6.404/76 e (ii) extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 11.** A Assembleia Geral será convocada e instalada em conformidade com as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social, pela Diretoria, por iniciativa de qualquer de seus membros, mediante publicação de edital, bem como por carta ou e-mail endereçada(o) aos acionistas, com comprovação de recebimento e antecedência mínima, em primeira convocação de 8 (oito) dias e, em segunda convocação, de 5 (cinco) dias, indicando a ordem do dia e o horário em que a Assembleia se realizará.

**Artigo 12.** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia de acionistas, presidida e secretariada por acionistas presentes ou por pessoa eleita pela maioria dos acionistas presentes, e secretariada por um dos presentes escolhido por referida pessoa, que lavrará uma ata de assembleia que, posteriormente, será levada a registro em órgão competente.

**Artigo 13.** Somente serão admitidos à Assembleia Geral os acionistas que comprovarem tal condição mediante a prova do registro das ações em seu nome até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações outorgadas há menos de um ano, devendo o referido instrumento conter reconhecimento de firma do outorgante.

**Artigo 14.** Os acionistas poderão participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto no artigo 121, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76.

#### **VIII. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 15.** A Companhia poderá instalar um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

**Parágrafo 3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

#### **IX. DO DIREITO DE RETIRADA**

**Artigo 16.** O acionista terá o direito de retirar-se da Companhia nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei 6.404/76, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado, estes lhe serão pagos da seguinte maneira:

- a) 20% (vinte por cento) – no prazo de 12 (doze) meses após a retirada da Companhia;
- b) 80% (oitenta por cento) – resgatados mediante 48 (quarenta e oito) notas promissórias, com vencimentos mensais e de igual valor, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês após a retirada da Companhia, sempre observadas as

condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo Quarto, acrescidas da possibilidade, em ambos os casos, da redução do capital social para essa finalidade;

- c) Todas as parcelas mencionadas nos itens “a” e “b” supra serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária conforme a variação do IGP-M da FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que venha a substituí-lo, contados desde a data da retirada até a data do efetivo pagamento.

## X. DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 17.** Ocorrendo a dissolução de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá, continuando com os acionistas remanescentes, sendo os haveres do acionista dissolvido, apurado através de balanço especial e pagos nas mesmas condições do estipulado no artigo anterior.

**Parágrafo 1º.** Fica assegurada a admissão na Companhia, caso o desejarem, aos sucessores do acionista dissolvido.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese da substituição de acionistas, a que alude o parágrafo anterior, seus sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias após a dissolução, darão conhecimento aos demais acionistas de seu desejo naquele sentido, por carta, pelo registro de títulos e documentos ou notificação judicial.

**Parágrafo 3º.** Findo o prazo de 90 (noventa dias) do parágrafo anterior, no caso de dissolução de acionista, têm os demais acionistas a opção de adquirir para si as ações do acionista dissolvido, sempre proporcionalmente ao número de ações de sua titularidade, ou a Companhia poderá adquirir as referidas ações para manutenção em tesouraria, para posterior alienação aos seus acionistas, ou ainda é possível que os acionistas optem pela redução do capital social, na quantidade das ações do acionista dissolvido.

## XI. DA EXCLUSÃO DE ACIONISTA

**Artigo 18.** A exclusão de acionista somente poderá ocorrer na esfera administrativa como medida extrema e ainda assim quando ficar claramente demonstrada a justa causa, assim considerada a atuação nociva do acionista contra os interesses da Companhia ou suas subsidiárias, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou qualquer outro procedimento, de inegável gravidade, que coloque em risco a continuidade da Companhia.

**Parágrafo único.** A exclusão administrativa somente poderá ser determinada em assembleia geral de acionistas, especialmente convocada para esse fim, aplicando-se, na apuração e pagamento de haveres do acionista excluído, a forma e prazo estipulados no artigo 17.

## XII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 19.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos, apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados entre os acionistas, na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º.** No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá levantar balanço em qualquer época do ano procedendo na forma legal, bem como a declaração, por determinação da Diretoria, da distribuição de lucros por conta dos lucros do exercício, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º.** Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados e/ou pagos em cada exercício social, poderão, a critério da Assembleia Geral, ser imputados ao dividendo obrigatório pertinente ao exercício social em que forem distribuídos.

## XIII. DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso,

que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

#### XIV. DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 21.** Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pela legislação reguladora das sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais e/ou por resoluções da Assembleia Geral.

#### XV. DO FORO

**Artigo 22.** Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os acionistas, oriundos do presente instrumento.

DocuSigned by:  
REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
A33A194008024DC...  
**REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL**  
Presidente

DocuSigned by:  
EUGEN RÖSEL  
8C90C4ACB8E4B5...  
**EUGEN RÖSEL**  
Secretário

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 5DE57C8332BE491BBF325F9703607BDE

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Documento nº 05 - Ata da Tapetes Participações S.A. (RMG).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 28

Certificar páginas: 5

Rubrica: 20

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Verônica Gardeli Perente

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.656, 11º andar,  
Jardim Paulistano

SAO PAULO, SP 01451-918

vgp@machadoassociados.com.br

Endereço IP: 201.95.183.68

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Verônica Gardeli Perente

Local: DocuSign

27/08/2022 19:20:40

vgp@machadoassociados.com.br

**Eventos do signatário**

BRIGITTE HELENE ELLI RÖSEL CUCCHIARO

brigitteroesel@tapetessaocarlos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:  
*BRIGITTE HELENE ELLI RÖSEL CUCCHIARO*  
C4020347BAC9407...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.145.50

**Registro de hora e data**

Enviado: 27/08/2022 19:28:47

Visualizado: 28/08/2022 17:03:31

Assinado: 28/08/2022 17:04:29

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 17:03:31

ID: 5abc11d5-69f5-470e-8d60-5745717d48ac

Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker

clemensboecker@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)DocuSigned by:  
*Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker*  
77738EE02AB6479...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.145.50

Enviado: 27/08/2022 19:28:47

Visualizado: 28/08/2022 17:17:11

Assinado: 28/08/2022 17:17:34

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 17:17:11

ID: 8565cbb6-8289-4fcd-9ae8-7ffa035413

EUGEN RÖSEL

eugenroesel@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)DocuSigned by:  
*EUGEN RÖSEL*  
8C90C4AC33EE4B5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 51.77.64.139

Enviado: 27/08/2022 19:28:47

Visualizado: 28/08/2022 11:13:41

Assinado: 28/08/2022 18:16:04

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 18:15:37

ID: ca98d29b-949d-42e3-b504-d614c83c5a6f

LYDIA RÖSEL BOECKER

lrboecker@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)DocuSigned by:  
*LYDIA RÖSEL BOECKER*  
A76C37FC4F548E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.145.50

Enviado: 27/08/2022 19:28:48

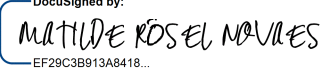
Visualizado: 28/08/2022 17:34:45

Assinado: 28/08/2022 17:35:11

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 17:34:45

ID: 84e590fe-4f12-47c5-b5b1-d12e09a57fcf

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>MATILDE RÖSEL NOVAES  Matilde.rosel@gmail.com  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:    EF29C3B913A8418...</p>	<p>Enviado: 27/08/2022 19:28:49  Visualizado: 27/08/2022 20:38:57  Assinado: 27/08/2022 20:39:33</p>

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 186.223.216.254

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 27/08/2022 20:38:57  
ID: 700575f9-fce1-4040-ab74-5abdf76b4bab

REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL  
reinhardroesel@tapetessaocarlos.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
A33A194008024DC...

Enviado: 27/08/2022 19:28:48  
Visualizado: 28/08/2022 18:35:56  
Assinado: 28/08/2022 18:36:15

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.90.145.50

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 18:35:56  
ID: 4cc4b59e-9bc0-47a0-9c7f-4ec3706ae261

Rodrigo Novaes  
rodrigo.novaes@lagavea.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
5002B4CB5903494...

Enviado: 27/08/2022 19:28:48  
Visualizado: 28/08/2022 08:31:21  
Assinado: 28/08/2022 08:31:50

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 186.223.216.254

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2022 08:31:21  
ID: 275dd64a-c576-44b2-bf4d-8b75281864c8

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/08/2022 19:28:49
Entrega certificada	Segurança verificada	28/08/2022 08:31:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/08/2022 08:31:50
Concluído	Segurança verificada	28/08/2022 18:36:15

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [maa@machadoassociados.com.br](mailto:maa@machadoassociados.com.br)

**To advise JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [maa@machadoassociados.com.br](mailto:maa@machadoassociados.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [maa@machadoassociados.com.br](mailto:maa@machadoassociados.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [maa@machadoassociados.com.br](mailto:maa@machadoassociados.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS during the course of your relationship with JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS.